



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, , neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.**, CNPJ nº 875.273.029/0001-46, com instalações na Av. Munhoz da Rocha, 1601, Apucarana – PR, **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 03/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015, neste ato representada por João Miguel Ignácio, portador do RG nº 3.354.812-5 SSP/PR e do CPF 747.280.599-87, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 26/03/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Contrato nº 71/2015, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2018, até o dia 31/12/2018, no valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) com pagamento dividido em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 01/02/2018 e a vencimento da última parcela em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:


JUSTIFICATIVA: Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.


CLÁUSULA QUARTA:

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 14 de dezembro de 2017.


Câmara Municipal de Apucarana/PR
Mauro Bertoli
PRESIDENTE


RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA
João Miguel Ignácio
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, , neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.**, CNPJ nº 875.273.029/0001-46, com instalações na Av. Munhoz da Rocha, 1601, Apucarana – PR, **CONTRATADA** em virtude do Processo Administrativo nº 03/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015, neste ato representada por João Miguel Ignácio, portador do RG nº 3.354.812-5 SSP/PR e do CPF 747.280.599-87, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 26/03/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 71/2015, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2018, até o dia 31/12/2018, no valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) com pagamento dividido em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 01/02/2018 e a vencimento da ultima parcela em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que os serviços prestados pela empresa contratada foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUARTA:

DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 14 de dezembro de 2017.


Câmara Municipal de Apucarana/PR
Mauro Bertoli
PRESIDENTE


RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA
João Miguel Ignácio
DIRETOR GERAL



CULTURA

RÁDIO CULTURA APUCARANA - FM 107,3Mhz

1

OFICIO 06/2017

Apucarana, 14 de dezembro de 2017.

ASSUNTO: REAJUSTE DE PREÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A empresa RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 75.273.029/0001-46, contratada por este Poder Legislativo em virtude do Processo Administrativo nº003/2015 – Tomada de Preços – cujo objetivo foi a contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal de Apucarana, vem por meio de seu representante que ao final subscreve este OFÍCIO, SOLICITAR:

- 1) A prorrogação do prazo do Contrato nº 71/2015, de 01/01/2018 até 31/12/2018, de acordo com o item 3.1 do referido contrato.
- 2) Solicitar o reajuste sobre o valor total de 2017, (R\$46.200,00 – quarenta e seis mil e duzentos reais), para R\$49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais de R\$4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais), conforme item 4.1 do contrato.

Informamos que o novo valor se faz necessário visto que como poderá ser comprovado por esta casa de leis, para a prorrogação de 2015/2016 não houve qualquer tipo de correção/atualização ficando assim defasado o referido contrato em 7.12% conforme INPC/FGV daquele ano.

Neste ano de 2017, além de nossa folha de pagamento ter sido acometida de reajuste de 7,5%, tivemos ainda o aumento médio de 3.28% na conta de luz, o insumo de maior peso em nossa planilha de custos, e se somada aos aumentos de 2015, conforme Resolução Homologatória 1858/2015 (36,79%) e 1897/2015 (15,32%) da ANEEL, a média do aumento da energia daquele ano ficou em 26% (vinte seis por cento), algo que jamais conseguiremos recuperar, mas pode ser amenizada a perda.

RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.

www.radioculturaapucarana.com.br

Av. Munhoz da Rocha, 1601 - Cx. Postal 777 - CEP 86800-010 - Apucarana - PR
Fone (43) 3423-2055 - Fax 3422-0894 - CNPJ 75.273.029/0001-46 - Inscr. Est. 90485820-09



CULTURA

RÁDIO CULTURA APUCARANA - FM 107,3Mhz

2

Por final e também de suma importância, se faz necessária a lembrança de que desde 16 de junho de 2017 a Rádio Cultura de Apucarana Ltda, está transmitindo em Frequência Modulada (FM) o que possibilitou melhor qualidade de som e sintonia aumentando ainda mais o alcance das transmissões das Sessões da Câmara Municipal de Apucarana, e que tal transmissão onerou a tabela de valores da emissora para novos clientes, o que não é o caso da Câmara Municipal de Apucarana.

Neste termos,
Pede e espera deferimento.

Cinyra Woiski Ignácio – RG. nº 575.244 SSP-Pr.

Exmo. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

RÁDIO CULTURA DE APUCARANA LTDA.

www.radioculturaapucarana.com.br

Av. Munhoz da Rocha, 1601 - Cx. Postal 777 - CEP 86800-010 - Apucarana - PR
Fone (43) 3423-2055 - Fax 3422-0894 - CNPJ 75.273.029/0001-46 - Inscr. Est. 90485820-09



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015
CONTRATO Nº 71/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

1 Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 71/2015, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2018, até o dia 31/12/2018, no valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) com pagamento dividido em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 01/02/2018 e a vencimento da ultima parcela em 31/12/2018.

2) Ficam Inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Extrato de Dispensa de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: n.º 222/2017.

Dispensa: n.º 064/2017.

Partes: Município de Arapongas e DELTA CABLE TELE INFORMATICA COM E REP COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 00.111.511/0001-80. R\$ 3.296,49 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) - ELETRO FUSAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n.º 08.857.840/0001-87. R\$ 2.572,70 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Objeto: aquisição emergencial de materiais para execução de projeto de readequação do pronto atendimento 18 horas Osvaldo Filla Junior, em atendimento a Diretoria Tecnológica De Informática - DTI.

Valor: R\$ 5.869,19 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)

Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 23/11/2017.

Data e Assinaturas.

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
Data 20, 12, 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 78/2017 A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 04 de janeiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - Pr. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL E MINI POSTOS DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Preço Máximo: R\$238.595,84 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Recebimento da Proposta: Dia 04 de janeiro de 2018 às 09h00min. Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. Arapuá-PR, 19 de dezembro de 2017. CRISTIANE GARCIA KALAT Pregoeira DEODATO MATIAS Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa de Licitação
Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: n.º 238/2017.

Dispensa: n.º 073/2017.

Contrato: n.º 751/2017.

Partes: Município de Arapongas e CODAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, CNPJ n.º 75.402.636/0001-69, representada por David Oliveira Ribeiro, CPF n.º 143.934.009-49 e Sergio Antonio Rogério, CPF n.º 763.782.259-15.

Objeto: execução de serviços de recuperação asfáltica com tapa buracos em CBUQ, visando a manutenção da malha viária, nos trechos estipulados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Valor: R\$ 460.192,00 (quatrocentos e sessenta mil, cento e noventa e dois reais).

Prazo de Vigência: 31/07/2018, contados a partir da data de assinatura.

Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 13/12/2017.

Data e Assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Bass, 25A - 36600-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3428-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 71/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: RADIO CULTURA DE APUCARANA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

1 Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 71/2016, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, a contar da data de 01/01/2018, até o dia 31/12/2018, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) com pagamento dividido em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 01/02/2018 e o vencimento da última parcela em 31/12/2018.

2) Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Original.

Apucarana, 18 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
Mauro Bertol
PRESIDENTE